

===== **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011:** *Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **PESSOAL** =====

===== **APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2012 (I/116250/2011):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A publicação do: a) Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear, no DR, 2ª Série, N.º234, de 3 de Dezembro de 2010; b) Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, no DR, 2ª Série, N.º 23, de 2 de Fevereiro de 2011 (alteração e republicação); c) Despacho n.º 19399/2010, no DR 2ª Série, N.º 253, de 31 de Dezembro de 2010; - As necessidades previsionais de pessoal para 2012, manifestada pelos Serviços/Secções/Divisões/ Departamentos, em cumprimento do n.º1 do art. 4º da Lei 12-A/08, de 28 de Fevereiro (alterada pela Declaração de Rectificação n.º 22- A/2008, de 24.04; Lei n.º64-A/2008, de 31.12; Lei n.º3-B/2010, de 28.04; Lei n.º34/2010, de 02.09 e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro (alterada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de Abril); - Que a LVCR veio estabelecer, entre outros, novos princípios e orientações no domínio da gestão de pessoal e da disciplina relativa aos mapas de pessoal, entre os quais a anuidade do mapa de pessoal, que deve obrigatoriamente, acompanhar a proposta de orçamento (art.s 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 49º e 117º, nºs 7 e 8 da LVCR), conjugado com o art. 3º do citado Decreto-Lei n.º 209/09; - Que o mapa de pessoal compreende a totalidade dos postos de trabalho necessários a desenvolver as*

actividades previstas no Plano de Actividades, que são caracterizadas em função das atribuições/competências ou actividades que o seu ocupante se destina a cumprir/executar, do cargo ou da carreira que lhe corresponda e ainda dentro de cada carreira/categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular (art. 5º da LVCR, conjugado com o art. 3º do Decreto-Lei n.º 209/09, Decreto-Lei n.º 121/08, de 11 de Julho e art. 79º da Lei n.º 59/09, de 11 de Setembro); - Que as verbas relativas a despesas de pessoal, a inscrever no orçamento, deverão cobrir os encargos com remunerações e de acordo com deliberação específica para o efeito, poderão eventualmente prever verbas para fazer face a novos recrutamentos de pessoal e que as restantes situações (alteração de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho), estão vedadas pela LOE, dado consubstanciar-se em valorizações ou acréscimos remuneratórios, proponho: - A apresentação, para apreciação da Câmara Municipal do mapa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o qual representa e incorpora a previsão de pessoal que se estima ser necessário para 2012; - Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, na mesma sessão da apresentação do orçamento municipal para 2012, nos termos do art.s 4º e 5º da LVCR, conjugado com o art. 3º do Decreto-Lei n.º 209/09, e art. 53º n.º 2 alínea o) e art. 64º, nº 6 alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que posteriormente, se torne público, por afixação no órgão/serviço e inserção na página electrónica, assim devendo permanecer, em cumprimento do determinado no n.º 3 do art. 5º da LVCR.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.=====

===== **MONTANTE MÁXIMO A SUPORTAR COM ENCARGOS COM PESSOAL PARA O ANO 2012 (“NOVOS RECRUTAMENTOS, EM CASOS EXCEPCIONAIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS”)** (I/116231/2011): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando – Que compete ao órgão executivo decidir sobre o **montante máximo de cada um dos seguintes encargos:** a) recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; b) alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço – nº 1 do art.º 1º e nº 1 e 2 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/09, de 3 de Setembro (que procedeu à adaptação da Lei nº 12-A/08, de 27 de Fevereiro, à Administração Local), alterada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril; - **Que se encontra vedada a prática de quaisquer actos que consubstanciem valorizações remuneratórias,** abrangendo as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes dos seguintes actos: a) Alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos; b) Atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações

pecuniárias de natureza afim (art.º 19º e 24º da Lei nº 55-A/2010, de 31 Dezembro – LOE/2011, alterada pela Lei nº 48/2010, de 26 de Agosto, Rectificação nº 3/2011, de 16 de Fevereiro e Lei nº 60-A/2011, de 30 Novembro), proibição esta aplicável aos titulares de cargos dirigentes, equiparados, bem como trabalhadores que exercem funções públicas em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, incluindo os trabalhadores em mobilidade especial e em licença extraordinária; - Que relativamente ao ano transacto, se verifica uma nova redução de transferência de verbas de fundos para o Município, no valor de 633.223,00 € (4,96%); - Que na admissão de pessoal, a regra geral é de proibição, no entanto, em casos excepcionais, poderão ser abertos procedimentos para novos recrutamentos desde que cumpridos uma série de requisitos legais, designadamente a demonstração da redução de pessoal durante o ano de 2012, que no nosso caso, se aponta para 2% dos trabalhadores existentes (conforme PLOE/2012); - Os orçamentos aprovados para 2012, por centro de custo/serviço (Departamento/Divisão), onde foram fixados os limites dos custos máximos e proveitos mínimos para o respectivo ano, proponho: 1º - A aprovação dos seguintes encargos orçamentais, afectos a **despesas com pessoal para o ano de 2012**, nos termos dos normativos atrás mencionados: Novos Recrutamentos 46.000,00€. Pelo facto: a) Do regime estabelecido no citado art.º 19º (nº11) da LOE/2011, ter natureza imperativa e prevalecer sobre quaisquer outras normas, especiais ou excepcionais, em contrário e sobre instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho e contratos de trabalho, não podendo ser afastado ou modificado; b) Da PLOE/2012 prever idêntica disposição legal, com a mesma amplitude; **não são fixadas qualquer verbas orçamentais de atribuição para alterações do posicionamento remuneratório e para prémios de desempenho para o ano de 2012**; 2º - Que posteriormente, se torna pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página electrónica, em cumprimento do determinado no nº 5 do art.º 7º do Decreto-Lei nº 209/09 (alterada pela Lei nº3-B/2010, de 28 de Abril).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ESCOLA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/116258/2011)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do “Princípio da Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível da administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que foi solicitada, a utilização do imóvel sito no Lugar de Pardieiro, da freguesia de S. Martinho da Gândara, Oliveira de Azeméis, (onde funcionava anteriormente a EBI – Pardieiro), pela

Freguesia de S. Martinho da Gândara, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de S. Martinho da Gândara, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea b) do nº 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que tem por objecto a cedência, a título gratuito, de utilização do edifício (onde funcionava anteriormente a EBI-Pardieiro), para nele desenvolver projectos e actividades.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== REVOGAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ASSOCIAÇÕES/CLUBES (I/116263/2011): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento do deliberado em reunião do executivo de 06/12/2011, e tendo-se verificado que o objecto constante das minutas referentes às entidades, Grupo Desportivo de S. Roque, Atlético Clube de Cucujães e Futebol Clube Cesarense, não correspondiam ao pretendido, proponho: 1- A revogação das minutas de atribuição no Âmbito da Formação Desportiva 2010/2011, aprovada em reunião de Câmara de 06/12/2011, com as entidades acima referidas; 2- Aprovação das minutas de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as referidas entidades, documentos este que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas; 3- Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA FORMAÇÃO DESPORTIVA 2010/2011 (CLUBE DESPORTIVO DE LOUREIRO, GRUPO JUVENIL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, LEÕES DO MONTE) (I/115928/2011): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, consignadas designadamente no artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que o desenvolvimento de actividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - As competências das autarquias no apoio aos projectos de formação e divulgação das práticas desportivas junto da população como factor de motivação da prática de exercício físico, e aumento de interesse pelo desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação activa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que nos termos do n.º 3 do art. 46º (Apoios Financeiros) da Lei*

de Bases da Actividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro: "3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;" - O regime dos contratos programas de desenvolvimento desportivo previsto no Dec- Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro, proponho: 1- A aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com as Associações/Clubes constantes o quadro abaixo; 2- Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro."

<i>Nome Entidade</i>	<i>Atletismo</i>	<i>Futebol</i>	<i>Xadrez</i>	<i>Valor</i>
Clube Desportivo Loureiro		88		2.640,00 €
Grupo Juvenil Pinheiro da Bemposta	26			780,00 €
G.D. "Os Leões do Monte"			1	30,00 €
				3.450,00 €

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA FORMAÇÃO DESPORTIVA SPORTING CLUBE BUSTELO (I/116267/2011):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, consignadas designadamente no artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que o desenvolvimento de actividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - As competências das autarquias no apoio aos projectos de formação e divulgação das práticas desportivas junto da população como factor de motivação da prática de exercício físico, e aumento de interesse pelo desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação activa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que nos termos do n.º 3 do art. 46.º (Apoios Financeiros) da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro: "3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;" - Da conjugação do citado art. 46º com os art. 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário; Os fins prosseguidos pelo Sporting Clube de Bustelo, designadamente a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população local, em geral, bem como desenvolver as

modalidades desportiva de futebol, proponho: - A aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com o Sporting Clube de Bustelo - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO LA-SALLETTE (I/116269/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Fundação La-Salette tem contribuído para implementar o desenvolvimento do Município, numa vertente social, cultural, desportiva e ambiental, aproveitando as suas potencialidades, nomeadamente do Parque de La-Salette; - O Município, desde a constituição da Fundação, assumiu a vontade explícita de constituir um garante financeiro, ainda que inicial, da mesma; - Que são atribuições do município os princípios e objectivos que se propõe desenvolver a Fundação, nomeadamente ao nível do património, cultura e ciência, tempos livres, desporto, ambiente e promoção do desenvolvimento (als. e), f), l) e n), nº 1 do art. 13º e artigos 20º, 21º, 26º e 28º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a Fundação La-Salette, que tem por objecto o financiamento das actividades e apoio a investimentos no Parque da La-Salette e respectivos equipamentos ou infraestruturas acopladas aos projectos materiais ou imateriais de dinamização do mesmo, a desenvolver pela Fundação La-Salette, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD, tendo a Vereadora Dra. Gracinda Leal usado do voto de qualidade, dado o impedimento do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. O Senhor Presidente e os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Helder Simões não participaram na votação por se considerarem impedidos. Os vereadores do Partido Socialista, Ana de Jesus, Joaquim Jorge Ferreira e Manuel Alberto Pereira apresentaram uma declaração de voto referindo que votaram contra o Protocolo de Colaboração com a Fundação La Salette, pelos seguintes motivos: 1 - Estabelece o art.º 158º do Código Civil que as Fundações adquirem personalidade jurídica pelo reconhecimento, o qual é individual e da competência da autoridade administrativa; 2 - A Fundação La Salette ainda não obteve tal reconhecimento; 3 - Não nos tendo sido apresentado até ao presente momento, qualquer parecer que ateste o contrário, é nosso entendimento que não é permitido a transferência das verbas propostas. =====

===== **MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA COM A BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE FAJÕES (I/116268/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - O quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais, instituído pela Lei n.º159/99 de 14 de Setembro, designadamente na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sócio-cultural e de tempos livres; - O teor do ofício da Banda de Música S. Martinho de Fajões, de 30 de Novembro de 2011, com o assunto “Pedido de apoio; PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural – PA n.º020000901005, respeitante a “ ... um investimento de 77.305,64 euros, ao abrigo do PRODER e supervisionado pela ADRITEM, destinado a obras de adaptação e beneficiação da nossa sede ...”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: - A aprovação da minuta de Contrato-Programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Banda Musical S. Martinho de Fajões; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) do n.º 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA (I/114357/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “O período de elaboração e acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal terminou com a 6ª reunião plenária da Comissão Mista de Coordenação, a 5 de Dezembro de 2011. Dessa reunião foi redigido e assinado o parecer final exigido no número 4 do artigo 75º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Determina o artigo 77º do mesmo diploma legal que após concluído o período de acompanhamento e de elaboração do plano, a Câmara Municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da respectiva página da internet. Determina ainda o mesmo artigo que são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da Câmara Municipal que respeitem à elaboração ou aprovação dos instrumentos de gestão territorial. Face ao exposto, conjugando as disposições legais contidas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente no número 4 do artigo 77º, artigo 117º e alínea a) do número 4 do artigo 148º, com as disposições do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, artigos 12º-A e 17º, número 4, proponho a abertura do período de discussão pública da revisão do PDM nos seguintes termos: - período de discussão pública: 40 dias úteis, iniciados após 5 dias úteis da data de publicação do Aviso no Diário da República; - realização de uma sessão pública por freguesia, nas respectivas sedes das Juntas de Freguesia, nos primeiros 20 dias úteis do período de discussão pública; - disponibilidade de consulta de toda a documentação na página oficial da

câmara, menu urbanismo, revisão do PDM; nas instalações da DMPP e nas instalações das sedes das Juntas de Freguesia, nos respectivos horários de atendimento ao público; - os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que contenha a identificação e contacto do participante, a identificação do documento sobre o qual vai recair a sua observação, e o texto da mesma, sendo que para o efeito poderá ser utilizado o modelo disponibilizado na página oficial da Câmara, e nos locais de consulta dos documentos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO TRIENAL PARA O ESTABELECIMENTO “INOX BAR” (I/116195/2011)** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de autorização de alargamento trienal do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Inox Bar” sito na Rua na Praça da Liberdade, n.º 400 – Cesar, o qual tem como actividade principal de Bar (alvará de utilização n.º 227/2011), no sentido de ser autorizado o funcionamento das 12h00 às 04:00 horas de sexta para sábado; de sábado para domingo; de domingo para segunda-feira e vésperas de feriado, uma vez que já é detentor de mapa de horário que o permite funcionar das 12:00 horas às 02:00 de todos os dias da semana. – O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, nomeadamente parecer favorável da GNR, Junta de Freguesia e declaração ao abrigo do artigo mencionado. – Não existe de momento qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento esclarecendo-se no entanto, que nos termos da informação I/114076/2011 da DMACN, aquela divisão informou o seguinte: “decorreu, nesta Divisão, um processo de denúncia devido à incomodidade provocada pelo ruído do funcionamento do estabelecimento “Inox Bar”. No entanto, no presente ano, o procedimento administrativo desse processo foi dado por concluído no seguimento do alvará de utilização emitido pela Divisão Municipal de Gestão Urbanística a autorizar a actividade do estabelecimento em questão, não tendo sido apresentada mais qualquer contestação.” – Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido, propondo-se que tal autorização seja de carácter excepcional, e que caso venham a existir quaisquer reclamações ou denúncias, implicará a revogação da autorização concedida, devendo o estabelecimento em causa retomar o cumprimento do horário aplicável nos termos do art.º 8º do Regulamento. Após análise da

mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NO CAMINHO SEM SAÍDA ENTRE A RUA DO CRUZEIRO E TRAVESSA DO CRUZEIRO, OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

(I/109462/2011): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação” (art. 64.º, n.º2, alínea a); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, em termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respectivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito de uma forma mais correcta no caminho entre a rua do Cruzeiro e a travessa do Cruzeiro, Oliveira de Azeméis. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/102393/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: - A colocação de sinal B2: paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento; - A colocação de sinal H4: via pública sem saída. Na colocação do sinal deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2012 – APROVAÇÃO:**

Presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais irão ficar arquivados em pasta anexa ao livro de atas, elaborados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro. O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, lendo o seguinte sobrescrito: “O Orçamento e as Grandes Opções do Plano 2012 enquadram-se num dos piores cenários macroeconómicos até hoje vividos. O comportamento da economia mundial, europeia e nacional ao longo dos últimos anos, bem como a profunda crise em que Portugal mergulhou, atingiram também e sobretudo as organizações públicas, acorrentando aquelas que foram, nestas últimas décadas, um motor do desenvolvimento do País – As Autarquias Locais. Agora, a trombeta convoca-nos de novo – não como uma chamada para pegar em armas, não como uma chamada para a batalha – mas uma chamada para assumir a responsabilidade de uma grande luta contra a pobreza, a exclusão

social, o desemprego, o despesismo, a desigualdade e a falta de auto-estima. É a isto que nos comprometemos e a muito mais. Estamos conscientes que esta recessão à escala global vai implicar mudanças radicais na paisagem económica mundial. Neste contexto, o reconhecimento das dificuldades e a incerteza na decisão não é um sinal de fraqueza mas sim de sinceridade e verdade. Não iremos decidir com medo das consequências. Medo teríamos das consequências de não decidirmos. O combate a esta crise não será feito apenas pelo controlo orçamental, pelo cumprimento do estabelecido no plano de saneamento financeiro e pela redução da dívida e do endividamento. Queremos ter finanças públicas saudáveis, mas também queremos ser um agente ativo num crescimento económico de valor acrescentado. Estamos profundamente convictos de que o desenvolvimento económico e a prestação de serviços públicos são muito mais do que os números através dos quais medimos o progresso e o desenvolvimento. A nossa identidade nacional, o nosso papel na sociedade, a coesão social e a cidadania responsável são também importantes alavancas de desenvolvimento e sucesso das organizações públicas e privadas. Os nossos principais desafios são a criação de condições favoráveis para a captação de novas empresas e pessoas para o Concelho e conseqüentemente fomentar a criação de empregos, a redução da pobreza e o rápido e sustentado crescimento económico, e para isso teremos de contribuir com altos níveis de investimento público. Procuraremos manter a normal atividade do Município sem colocar em causa as principais linhas de orientação política sufragadas pelos oliveirenses, garantindo a correta aplicação dos recursos, manifestamente escassos, na gestão do Município de Oliveira de Azeméis e colocados exclusivamente ao serviço da população. Também as políticas sociais são uma das principais preocupações deste Executivo. Nesta área, a prioridade é garantir um nível adequado de serviços inerentes à ação social e à proteção dos mais desfavorecidos. O bem-estar económico e social é uma exigência. Cada vez mais as pessoas serão colocadas no centro do esforço financeiro e de desenvolvimento do Concelho porque elas são a verdadeira riqueza de qualquer região ou território. O investimento público é absolutamente imperativo e fundamental. Mais do que nunca, este é o momento de reforçar a economia desta região através do investimento público direcionado sobretudo para a captação estratégica de investimento privado. Esta é a melhor forma de combater a crise. O investimento público reprodutivo, capaz de gerar riqueza a médio e longo prazo e criar empregos é fundamental e necessário. A qualidade do investimento público e privado é fulcral para o sucesso. Nesta ótica, os resultados e benefícios esperados foram equacionados de forma a conseguir a melhoria de qualidade de vida dos cidadãos, a atingir uma maior coesão social, um melhor ordenamento do território e reforço da sustentabilidade e também garantir um aumento do crescimento económico e da competitividade. A aposta no investimento sustentado é também uma responsabilidade política. Este Plano Plurianual de Investimentos não esgota o esforço total de investimento a realizar neste mandato autárquico mas sim, e tão-somente, apresenta os projetos, que pela sua importância, atuais exigências e externalidades favoráveis e desfavoráveis merecem uma especial prioridade e empenhamento da nossa parte. Não podemos perder de vista a melhoria contínua da qualidade das políticas públicas e das políticas

empresariais. Precisamos do bom investimento público e privado, com válidas taxas de rentabilidade económicas e sociais. A história diz-nos que todas as crises passadas geraram novas oportunidades e a atual crise, certamente, não será exceção. E é por isso que vamos aproveitar essas oportunidades e essa aprendizagem para projetarmos um futuro melhor para todos os oliveirenses. **Análise ao Orçamento e ao Investimento Público** - Conforme se pode analisar pelos mapas apresentados, este Orçamento 2012 prevê uma redução de cerca de 8% nas despesas correntes face à estimativa da execução orçamental para o ano 2011. Na mesma comparação de dados, as despesas de capital irão crescer mais de 120 % devido sobretudo ao aumento do investimento a realizar e ao crescimento dos encargos com amortizações de empréstimos. Do lado das receitas podemos verificar uma diminuição das receitas correntes em cerca de 1% face à estimativa da execução de 2011, com a redução na arrecadação de receita de impostos diretos a ter a maior responsabilidade nesta matéria. O aumento previsional das receitas de capital deve-se ao crescimento das participações comunitárias dos projetos camarários. O nível de investimento apresentado nestas peças previsionais consubstancia o melhor aproveitamento das oportunidades de financiamento externo comunitário, com o objetivo de reduzir as necessidades da contrapartida pública autárquica. Um dos maiores investimentos que avançará em 2012 é o Projeto da área de acolhimento empresarial de Ul – Loureiro, com um custo total estimado perto de 11,2 milhões de euros. Esta infraestrutura potenciará a criação de sinergias aos mais diversos níveis que contribuirão para o desenvolvimento e crescimento do Concelho. A captação de novos investidores e empresas para Oliveira de Azeméis será, naturalmente, uma consequência desta aposta, assim como a construção de novas infraestruturas rodoviárias que irão melhorar consideravelmente a mobilidade inter-freguesias, designadamente a conclusão da Via do Nordeste e a construção da Via do Sudoeste. No contexto do ordenamento do território, a execução do Plano Diretor Municipal e de planos de urbanização da Cidade e das várias zonas industriais existentes, pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, bem como o projeto de regeneração urbana do centro da Cidade de Oliveira de Azeméis, visará sobretudo a reabilitação do edificado municipal do centro da cidade, a melhoria das acessibilidades internas, a construção do novo mercado municipal, com a reconversão do atual, e construção do centro coordenador de transportes, serão investimentos presentes no plano apresentado. A requalificação do Parque de La-Salette avançou já em 2011, mas o volume maior de investimento ocorrerá em 2012 e rondará os 4 milhões de euros. Neste projeto estão previstas várias ações que vão desde a criação do Centro de Interpretação do Vidro; a requalificação do parque infantil e desportivo e a criação do parque sénior; a requalificação do núcleo histórico do Parque; a requalificação do equipamento urbano multifuncional; a reabilitação da envolvente do lago; o novo parque de merendas e um novo capital arbóreo. Associado a este projeto estará também a beneficiação de vários arruamentos de acesso ao Parque, bem como uma nova acessibilidade pedonal, e requalificação do parque de campismo. Este investimento trará a Oliveira de Azeméis novas potencialidades na área do turismo e contribuirá significativamente para a melhoria das condições de vida dos oliveirenses.

Está já lançado o procedimento de concurso para a concessão de exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais de Oliveira de Azeméis que permitirá a cobertura plena deste serviço ao Concelho e às suas populações. Na sequência do Plano Estratégico de Ambiente do Município e na defesa e valorização da estrutura ecológica e da qualidade ambiental, encontra-se em execução o projeto da Requalificação das Margens do Rio Caima, que abrangerá o ordenamento florestal, com vista à redução do risco de incêndios, à despoluição das linhas de água, e a criação de percursos ambientais, culturais e de lazer em Oliveira de Azeméis. Na área da educação reforçaremos as medidas de investimento na qualidade e na qualificação do ensino nos seus diversos níveis. A construção de novos centros escolares é uma realidade e com ela assistimos a uma grande melhoria na qualidade das infraestruturas de ensino. Durante o próximo ano iniciaremos a construção do Centro Escolar de UL e avançaremos com o estudo do Centro Escolar de Ossela o Centro Escolar de Lações. Terá também início em 2012 o Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado, com um custo aproximado de 4,9 milhões de euros. A educação é sem qualquer margem de dúvida um dos maiores e melhores investimentos para o progresso de um país. É a melhor aposta que podemos fazer pela juventude.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que ficaram surpreendidos, que contrariamente às notas introdutórias da proposta de Orçamento para 2011, estas reconheçam que afinal existe uma crise mundial que afeta o desempenho da economia nacional (e até a economia local), posição que contraria o que sempre o PSD negou. Disse também que é surpreendente que nestas notas se encontrem expressões que correspondem ao que sempre defenderam no passado e ao que o PSD sempre criticou. Apontou alguns exemplos: -“Investimento público reprodutivo, capaz de gerar riqueza a médio e longo prazo”; - Necessidade de “contribuir com altos níveis de investimento público” para a criação de condições favoráveis para a captação de novas empresas e pessoas para o Concelho e consequentemente fomentar a criação de empregos, a redução da pobreza e o rápido e sustentado crescimento económico; -“O investimento público é absolutamente imperativo e fundamental”. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que finalmente, manifestando uma clara obsessão pela crítica ao anterior governo socialista, o texto introdutório do Orçamento de 2011 referia-se à “volátil política do Governo sob o pretexto de um crónico défice e de um aumento da nossa dependência do financiamento externo”. Disse ainda que não sabem se quem fez estas observações é o autor da introdução do presente orçamento, mas se assim for poderão ser tentados a concluir que o autor tem hoje uma perceção mais adequada da realidade e quiçá até talvez tenha tido uma evolução ideológica. O problema é que o texto de 2012 é completamente omissivo em relação ao atual governo cuja obsessão pelo défice leva a que adote sucessivas medidas de austeridade que vão para além do acordado com a Troika. Perante tantas “coincidências” com aquilo que sempre têm sido as posições assumidas pelo PS seria de esperar que votassem favoravelmente este orçamento. O problema é que estas novas afirmações e interpretações da situação económica atual, não têm tradução

prática no orçamento, já que neste não existem políticas públicas nem o envelope financeiro que potenciem esses investimentos públicos. A afirmação de que o PPI reflete um conjunto de investimentos prioritários é um exemplo desta incoerência. Se fossem investimentos prioritários não seriam adiados de ano para ano numa verdadeira operação informática de “copy e paste”. Mas existem outros investimentos públicos que a avançarem nos moldes atuais merecem também a análise crítica dos Vereadores do Partido Socialista: - O investimento a realizar na criação da AAE de Ul/Loureiro não permitirá criar um parque empresarial com dimensão suficiente para competir pela captação de grandes investimentos. A área a criar de 40 hectares terá que competir com os atuais 205 hectares do vizinho eco parque empresarial de Estarreja. Ao avançarem com a requalificação dos 120 hectares disponíveis, integram neste complexo empresarial um conjunto de importantes unidades industriais já existentes que seriam o seu capital industrial de arranque, apresentavam aos investidores espaços adequados a toda a tipologia de unidades industriais, teriam condições para criar um cluster industrial de referência internacional. Mais uma decisão errada, mais uma visão limitada que prejudica seriamente o desenvolvimento económico e industrial do nosso concelho. - Os enormes atrasos verificados na revisão do Plano Diretor Municipal e na implementação dos planos de urbanização da Cidade e das várias zonas industriais existentes, conduziram a um desordenamento grave do nosso território com consequências graves para a qualidade de vida dos munícipes e prejudicaram de forma evidente a nossa capacidade para a atração e fixação de pessoas e investimentos. A reorganização do nosso território obrigará a um enorme esforço financeiro que será suportado pelas gerações futuras. - A regeneração urbana do centro da Cidade de Oliveira de Azeméis é outra das prioridades referidas neste documento que esbarra na incapacidade revelada pelo atual executivo camarário na recuperação e requalificação dos equipamentos e espaços públicos existentes. As dotações financeiras incluídas neste orçamento para a reabilitação do edificado municipal do centro da cidade, são por si só reveladoras de que o que o município diz não se escreve, ou melhor dizendo, escreve-se mas não se faz. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge acrescentou que outros investimentos públicos como a melhoria das acessibilidades internas, a construção do novo mercado municipal com a reconversão do atual, e a construção do centro coordenador de transportes, têm um tratamento orçamental idêntico o que significa que são apenas meras inscrições virtuais e propaganda política irresponsável. Os investimentos nas infraestruturas rodoviárias destinados a beneficiar a mobilidade inter-freguesias, conclusão da Via do Nordeste e a construção da Via do Sudoeste, têm dotações irrelevantes que revelam que também estes investimentos não são para fazer. Finalmente, este ano, cumprindo-se o Estatuto da Oposição, foram as forças políticas previamente auscultadas indicando quais seriam as suas linhas orientadoras, sendo que no caso do PS, as mesmas não foram na sua grande maioria integradas no Orçamento para 2012, sendo incluídas no PPI com dotações simbólicas pelo que não serão para considerar. Fazendo agora uma breve análise dos números, debrucemo-nos apenas sobre os mais gerais. Em termos de arrecadação de impostos diretos prevê-se para 2012 o que se

arrecadou em 2010, ou seja cerca de 8,5 milhões de euros. Do lado das receitas verifica-se uma diminuição das receitas correntes em cerca de 1,4% face à estimativa da execução de 2011, embora em relação ao que se havia orçamentado estas receitas aumentem 0,76% ou seja recebemos mais do que o que tínhamos orçamentado. O orçamento para 2012 prevê uma redução de cerca de 8% nas despesas correntes, que resulta na íntegra da diminuição dos encargos salariais decorrentes dos cortes nos subsídios de férias e Natal e não da adoção de políticas rigorosas de gestão que reduzam a ineficiência da gestão autárquica. É pois lamentável que o corte dos salários dos funcionários camarários (e inclusive do próprio executivo) seja utilizado como uma medida de desempenho de gestão, quando na realidade não é mais do que uma imposição do Governo PSD. As despesas de capital crescem mais de 120% se compararem o que prevemos em 2012, com a estimativa de execução em 2011. Este número dourado, como o PSD tanto gosta de fazer, parece significar um aumento substancial do investimento. Na realidade o que se verifica é que o que estava orçamentado para aquisições de bens de capital no orçamento de 2011 eram 8,2ME e só foram executados 3,7 ME ou seja têm uma taxa de execução de apenas 45%, o que altera a tonalidade da cor do que foi dourado para o negro. Se juntarem a estas despesas de capital o tal crescimento de encargos com amortizações de empréstimos, ou se quiserem em linguagem que todos entendam, o pagamento da dívida relativa ao PSF o que se verifica é que estes encargos passam de 2ME para 5,5ME ou seja têm um aumento de quase 170%. Para perceberem a dimensão do último número, este representa um terço do total das despesas de capital, previstas para 2012, num ano particularmente importante conforme já aqui referiu o Sr. Presidente. Têm 1/3 do investimento público total que vai ser feito em 2012 em todas as obras referidas no orçamento a ser consumida pelo pagamento do passivo financeiro, ou seja é um investimento virtual para o município e real para os cofres dos bancos que emprestaram o dinheiro para pagarem as asneiras que o PSD ao longo dos anos foi cometendo. Outra evidência importante resulta da comparação entre a receita de capital prevista de 11,8M e a executada de 5,8 ou seja metade do que haviam comprometido executar. Isto significa que face à atual ausência de investimento em 2011 facilmente se conseguem os tais aumentos substanciais traduzidos pelas novas estimativas para 2012. O problema é que na realidade estas diferenças não existiriam se tivessem cumprido com o que se haviam comprometido em sede de orçamento previsional. Mais uma evidência resulta da análise da despesa de capital. Tinham orçamentado 13.3M e executarão 7,6M ou seja 57%. Este número é que traduz a realidade da capacidade de realização do executivo. Por isso, facilmente se deduzirá que o aumento percentual para 2012 mais não é do que o saldo correspondente ao não executado em 2011. Ou seja, o executivo vangloria-se de aumentar a previsão do investimento para 2012, mas esquece-se de referir que tal se deveu à sua incapacidade de executar os projetos em 2011. Em conclusão, estes números traduzem a falta de rigor do executivo camarário na definição dos objetivos a serem alcançados com as dotações orçamentais previstas e a sua efetiva execução, o que se traduz em diferenças assustadoras que descredibilizam por completo o rigor orçamental que se exige a quem quer gerir com verdade.

Este é pois um orçamento medíocre, sem ambição, que dá continuidade à incapacidade de gestão revelada pelo anterior executivo. E todos se lembram bem da qualidade dessa gestão e da herança que a incapacidade desse executivo deixou. O concelho de Oliveira de Azeméis e os Oliveirenses merecem muito mais. . Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro votos contra dos Vereadores do PS, aprovar os documentos apresentados. Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus, Hélder Simões e Manuel Alberto Pereira apresentaram uma declaração de voto onde declara que votaram contra o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2012, pelos seguintes motivos:1 – As propostas apresentadas pelo Partido Socialista na auscultação prévia sobre a proposta de Orçamento para 2012, não foram globalmente acolhidas, sendo apenas inscritas no Plano Plurianual de Investimentos com uma dotação orçamental simbólica, o que revela a intenção do executivo PSD em não as executar;2 – O Orçamento apresentado para 2012 não prevê o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Saneamento Financeiro de que o Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores e a dívida global do Município são exemplos;3 – Contrariamente às indicações fornecidas pelo Governo, o executivo camarário não canalizou o valor decorrente do corte dos subsídios de férias e de natal dos funcionários camarários, para a realização de uma redução extraordinária da dívida do município; 4 – O Plano Plurianual de Investimentos não nos merece qualquer credibilidade já que é uma cópia quase integral do apresentado no ano anterior, o que traduz uma incapacidade total para a execução dos investimentos propostos; Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para efeitos do artigo 53º nº2 alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====

===== ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO DE LOUREIRO (I/116256/2011): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; - Os princípios instituídos como base de actuação da administração autárquica no âmbito da acção social, de apoio às crianças e jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência e às famílias em geral; - A Casa Social Maria da Silva Figueiredo é imóvel da Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Loureiro, e que aí se desenvolvem actividades sociais necessárias à freguesia, neste momento tem em funcionamento um banco de recursos para troca e fornecimento de roupa, alimentos e outros bens ou equipamentos necessários aos mais necessitados e esquecidos da freguesia, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de 5.000€ à Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Loureiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMPARTICIPAÇÃO À BANDA DE MÚSICA DE SANTIAGO DE RIBA- UL (I/116224/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor do ofício da Banda de Música de Santiago de Riba Ul de 28 de Julho do ano em curso, em que apresenta as despesas efectuadas com as obras nas suas instalações, obras há muito necessárias, tendo em conta a degradação das instalações, agravadas recentemente com inundações; - Os poucos recursos de que dispõem, proponho: Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja concedido à Banda de Música de Santiago de Riba-Ul, uma comparticipação no valor de € 8.669,94 (oito mil seiscentos sessenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), para os fins indicados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PROPOSTA DE VENDA DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS (I/115321/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Atendendo à informação do I/114027/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, submete-se à deliberação a venda de consumíveis informáticos, nas condições ali referidas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS, ABATE SELECTIVO DE ÁRVORES E GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (PARA 2012)- PROC. Nº 78/11 (I/115633/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “No dia 22 de Novembro de 2011, foi aprovada pelo órgão executivo, a Proposta n.º I/105952/2011, relativa ao pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento para aquisição de serviços para abate selectivo de árvores e gestão de combustível e poda de árvores e arbustos. Considerando que, aquando da manifestação da necessidade, o Serviço Requisitante apresentou os valores a considerar no procedimento com IVA incluído, foram efectuados cálculos para a taxa de IVA a 23% quando deveria ser a de 6%. Deste modo, o valor estimado a considerar para celebração do referido contrato é de 36.907,83€ mais Iva à taxa legal em vigor, não se encontrando cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo. Submete-se ao órgão executivo a aprovação da alteração do valor estimado referente à contratação de serviços para abate selectivo de árvores e gestão de combustível e poda de árvores e arbustos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA (I/115710/2011)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Nos termos do nº 2 e 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica; - Tendo por base a RQI n.º 4054 (I/113957/2011), torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de consultoria-jurídica nas diversas áreas de intervenção do Município, dada a insuficiência de recursos próprios - Que a presente prestação de serviços não se encontra abrangida na Proposta n.º I/82968/2011, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico (uma vez que o montante é superior a 5.000,00€, o objecto de contrato não se encontra previsto e ainda porque o período de vigência é superior a 20 dias), pelo que, necessita da respectiva autorização. - Se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação de serviços, dado o seu carácter de não subordinação hierárquica, desenvolvido em autonomia, sem sujeição à disciplina e direcção da Câmara Municipal e não implicando o mesmo cumprimento de horário, mas apenas a aquisição de serviços de consultoria-jurídica nas diversas áreas de intervenção do Município. - O valor estimado para celebração do referido contrato é de 35.654,25€ para um período de vigência de doze meses, não se encontrando cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo, resultando este valor da redução remuneratória prevista no artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro. - Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com alínea b), do número 1, do artigo 27.º do CCP, propõe-se a adopção de um ajuste directo em regime geral, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de contratação de serviços de consultoria-jurídica, por ajuste directo com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade: Carlos Alberto da Silva Patrão, dada a especificidade e natureza da referida prestação de serviços, consubstanciada em prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, situação que justifica a escolha efectuada bem como a manutenção do interesse e fundamentos na prestação de serviços, designadamente pela necessidade de continuação e acompanhamento com o mesmo nível de qualidade e profissionalismo dos assuntos/processos de grande complexidade nas diferentes áreas/serviços, nomeadamente os remetidos ao Tribunal de Contas, às entidade inspectivas, designadamente IGF e IGAL e dos assuntos/processos do serviço de contencioso. Mais se declara que não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do

processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/116251/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e de cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo de melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção de Pavimentação/Saneamento ou outro; - A autorização genérica de realização de investimentos pelas Freguesias do Município nos arruamentos das suas áreas de jurisdição, aprovada em Reunião de Câmara de 27/07/2010 e Sessão de Assembleia de 30/09/2010, proponho: - A aprovação das delegações de competências de acordo com os dados e valores constantes na listagem, bem como da minuta de protocolo de delegação de competências a celebrar com as Freguesias, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Remeta-se à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s), n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual a razão de só algumas Juntas terem protocolos, se existe algum critério e se podem ter acesso à listagem freguesia a freguesia. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que todas as Juntas de Freguesia foram ouvidas, que todas concordaram com os investimentos propostos, sendo posteriormente decidido celebrar protocolos com algumas e com outras ser por administração directa ou cedência de materiais e outros tipos de apoios. Relativamente à Freguesia de Cucujães o Senhor Presidente disse que reconhecia que há uma particular incidência, no entanto no ano passado foi pouco contemplada. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE S. ROQUE (I/116266/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 04 de Janeiro do ano corrente foi celebrado Protocolo de Delegação de Competências entre o

Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de S. Roque, para execução de obras de pavimentação da Rua do Formal, da Rua da Ribeira Verde e obras de beneficiação da Ponte de Silvar, da freguesia de S. Roque; - Para concretização do seu objectivo há necessidade de proceder à alteração da cláusula segunda do referido protocolo; - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, proponho: - A aprovação da minuta de adenda ao referido Protocolo de Delegação de Competências, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com Freguesia de S. Roque; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido na alínea s) n.º 2 do artigo n.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **APROVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL REMETIDOS PELA GEDAZ – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE AZEMÉIS, EEM E APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ACTO DE NEGOCIAÇÃO PRÉVIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 COM A GEDAZ (I/116127/2011)**; Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, EEM, é uma entidade empresarial local, de natureza municipal, constituída pelo Município de Oliveira de Azeméis, nos termos do art.º 33.º, n.º 1, da Lei n.º 53- F/2006, de 29 de Dezembro e tem por objecto a gestão de equipamentos desportivos, actividades, programas desportivos e socio-recreativos; - Os instrumentos de gestão previsional, plano de actividades e orçamento 2012 remetidos pela mesma; - O ato de negociação prévia celebrada entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Gedaz, em 13/12/2011. Proponho: - A aprovação dos instrumentos de gestão previsional, remetidos pela Gedaz, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos da alínea f) do art.º 11.º dos Estatutos da Gedaz e art.º 27.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro; - A aprovação e ratificação do ato de negociação prévia celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Gedaz, em 13 de Dezembro de 2011, documento este que fica igualmente anexo ao livro de actas.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que na prática todos sabem que as empresas municipais são comparticipadas pelas autarquias, dizendo ainda que o orçamento da Gedaz deve apresentar com rigor todas as suas actividades. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, o voto a favor do Vereador Dr. Ricardo Tavares e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dra. Gracinda Leal, Dr. Isidro Figueiredo e Dr. Pedro Marques não participaram na votação, por se considerarem impedidos. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO MANUEL BRANDÃO (I/116254/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais pela Lei n.º159/99 de 14 de Setembro; - Os princípios instituídos como base de actuação da administração autárquica no âmbito da acção social, de apoio às crianças e jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência e às famílias em geral; - Que a construção, ampliação ou beneficiações de equipamentos de âmbito social são cada vez mais determinantes para a melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias, e por tal de interesse público colectivo e municipal; - O critério que tem vindo a ser adoptado pelo Executivo em participar no custo de obras e equipamentos que sejam considerados de reconhecido interesse municipal, proponho: - Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fundação Manuel Brandão, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma;” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAFÉ CONCERTO DA PRAÇA DA CIDADE (I/110423/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por escritura pública outorgada em 30 de Outubro de 2008, foi cedida a exploração da cafetaria e café concerto da praça da cidade, à sociedade comercial “Café Concerto da Praça, LDA.”; - Por acordo, os outorgantes pretendem proceder à revogação do contrato de cedência de Exploração, ao abrigo do art.º 381º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas; - O equipamento adquirido pelo concessionário foi integrado no edifício e destinou-se a dotá-lo com o necessário ao seu funcionamento; - Os bens constantes da listagem anexa encontram-se em bom estado de conservação – conforme informação da Divisão Municipal de Contabilidade e Património; - A aquisição posterior de idênticos bens, para futura utilização, implicará gastos mais avultados; - A serem os bens retirados, danifica-se e desvaloriza-se o edifício; - A serem adquiridos por esta via, permitirão utilizar desde já o edifício, para os fins a que se destina, proponho: - A revogação do identificado contrato de cedência de exploração, nos termos constantes da minuta anexa, ao abrigo do art.º 381º do CCP; - Que o Município adquira os bens constantes da lista que fica igualmente anexa ao livro de actas, pelo valor total de € 52.361,98, nos termos do art.º 331º, n.º 2 do CCP e do Ponto 15, n.º 2 do Caderno de encargos, do Concurso que antecedeu a celebração do contrato de cedência de exploração. - Que o Município assumas as despesas com o fornecimento de energia pela EDP relativas ao mês de Novembro de 2011, para assegurar

manutenção do sistema de vigilância activo.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que esta é uma solução equilibrada, embora não reflita aquilo que poderiam exigir, contudo quer-se a resolução do problema e a abertura o mais rápido possível daquele local. Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que era evidente a empresa querer fazer o negócio nestes moldes e que a fazer um mau negócio preferia a primeira proposta apresentada, frisando que toda a informação que foi passada aos técnicos não foi transmitida na reunião, ao que o Senhor Presidente respondeu que na primeira reunião que os técnicos (área financeira, jurídica e patrimonial) tiveram, foi feito o levantamento do equipamento. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta com o valor constante da lista inicial. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge não participou na votação, por se considerar impedido. =====

===== **MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais, instituído pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e especificamente o definido na alínea j) do artigo 13.º e artigo 25.º daquele diploma; - Igualmente o estatuído e ao abrigo do artigo 64, n.º 4 a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - O determino pela Lei n.º 27/2006, de 03 de Julho (Lei de Bases da Protecção Civil); Proponho: - Ao abrigo da alínea a) n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do Contrato-Programa em anexo, a celebrar com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, tem por objecto a cooperação financeira de apoio à construção dos muros e arranjos exteriores do novo Quartel dos Bombeiros; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, em cumprimento do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Senhor Presidente não participou na votação por se considerar impedido. ===

===== **AQUISICÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASÓLEO E GASOLINA) – PARA 2011 E 2012 – ALTERAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho proferido pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, datado de 21.12.2011, relativo ao processo n.º 83-2010 – Aquisição de Combustíveis – Gasóleo e Gasolina para 2011 e 2012 – Alteração da repartição de encargos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =====

